



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto-lei n.º 23:747, que determina que para os serviços clínicos a cargo da Repartição das Casas Económicas possa ser contratado um médico mediante despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a República da Checo-Eslováquia ratificado, em 26 de Março de 1934, a Convenção da organização internacional do trabalho relativa à indicação do peso dos grandes volumes transportados por barco, adoptada na 12.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Aviso — Torna público ter a República da Nicarágua ratificado, em 12 de Abril de 1934, a Convenção da organização internacional do trabalho relativa à igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação de desastres no trabalho, adoptada na 7.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 7:810 — Cria e manda abrir à exploração o pôsto telefónico público de Gorreana, distrito de Ponta Delgada, e fixa as taxas das respectivas conversações.

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 7:811 — Aprova os estatutos da Associação da Filosofia Natural, fundada pelos estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Decreto-lei n.º 23:770 — Dá nova redacção ao decreto-lei n.º 23:112, que manda inscrever no orçamento a doação feita pelo Dr. Francisco Henriques Góis para instituição de dois prémios escolares anuais aos alunos das escolas oficiais da povoação de Formoselha, concelho de Montemor-o-Velho.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 82, 1.ª série, de 9 do corrente, pela Presidência do Conselho, Sub-Secretariado de Estado das Corporações e Previdência Social, o decreto-lei n.º 23:747, determino que se faça a seguinte rectificação:

No § único do artigo único, onde se lê: «A remuneração a este contrato . . .», deve ler-se: «A remuneração a este contratado . . .».

Em 11 de Abril de 1934. — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a República da Checo-Eslováquia ratificou, em 26 de Março de 1934, a Convenção da organização internacional do trabalho relativa à indicação do peso dos grandes volumes transportados por barco, adoptada na 12.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que teve lugar em Genebra de 30 de Maio a 21 de Junho de 1929.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 14 de Abril de 1934. — Pelo Director Geral, *A. M. Ferraz de Andrade*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a República da Nicarágua ratificou, em 12 de Abril de 1934, a Convenção da organização internacional do trabalho relativa à igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação de desastres no trabalho, adoptada na 7.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que teve lugar em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 14 de Abril de 1934. — Pelo Director Geral, *A. M. Ferraz de Andrade*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 7:810

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas em vigor, seja criado e aberto à exploração o pôsto telefónico público de Gorreana, distrito de Ponta Delgada, e que às suas conversações sejam aplicadas as seguintes taxas:

Para Maia	\$50
Para Achada, Fenais da Ajuda e Ribeira Grande	2\$00
Para Nordeste, Rabo de Peixe e Ribeirinha	2\$50